



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____, firmado entre o Município e
foi publicado na
imprensa oficial (MMA) em 11/05/2022
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 010/2022 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº.
166/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E RAMCL MED SERVIÇOS MEDICOS
LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RAMCL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.332.042/0001-30, situada à Rua dos Jasmins, 315, SALA 005, Planalto II, Catu-BA, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO ALMEIDA NETTO**, portador do RG sob o nº. 1443034770 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.177.745-07, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 09 de Outubro de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 3166/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de 12 de Abril de 2022 até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 8.166,87 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2022	3.3.90.34	500.1002/600.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 11 de Abril de 2022

LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAMCL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 010/2022 – SESAU – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: RAMCL Med Serviços Médicos LTDA – Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 – tem por espoco prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 166/2020 – Data de Assinatura: 11/04/2022.